



DETERMINAÇÃO

O Ilmo. Secretario de Infraestrutura, Sr. MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES, DETERMINA a abertura de Procedimento Administrativo de ADESÃO (CARONA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0007250123-CPRP, tendo como ÓRGÃO GERENCIADOR a SECRETARIA DE DESENV. URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA, ASSESSORAMENTO E ELABORAÇÃO, DE ACORDO COM A DEMANDA, DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES JUNTO ÀS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, realizado pela SECRETARIA DE DESENV. URBANO E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, conforme justificativa em anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Despesa a ser custeada com recursos oriundos do Tesouro Municipal devidamente alocados no orçamento Municipal para o respectivo exercício em vigor.
Fonte de Recursos: 08 0801 15 122 0007 2.076 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura - 3.3.90 39 00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO: 12(doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data do termo de recebimento definitivo emitido pela CONTRATANTE, com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

DEMAIS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO: Conforme ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0007250123-CPRP, ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0007250123-CPRP.

Em atendimento ao disposto no Art. 7º, §2º, Inciso III da Lei Federal Nº 8.666/93 alterada e consolidada, e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – declaramos que há estimativa do impacto orçamentário – financeiro e que dispomos de recursos para a contratação do objeto acima identificado, em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Tianguá/CE, 20 de fevereiro de 2024.


MARCELLO DO NASCIMENTO NUNES
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA